ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 8.121, de 06 de Outubro de 1986
*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à KASSEM MOHAMED YASSIN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui' e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à KASSEM MOHAMED YASSIN, localizado no Brejo do Meio, Quadra única lote nº 20, na Margem do Igarapé, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 18, pelo lado esquerdo com o lote nº 22, medindo 20m00 de frente por 80m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, em 06 de Outubro de 1986

ONIAS FERREIRA DIAS
Presidente

MANOEL ALVES FERREIRA
1º Secret-ário

ADEMIR MARTINS DOS REIS
2º Secretário em Exerc.